

1º TERMO ADITIVO Nº 036/2024 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 251/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO – RIOSAÚDE, CUJO OBJETO É O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, PROCESSO SMS-PRO-2023/25279, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO – RIOSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, instituída com base na autorização constante da Lei Municipal nº 5.586, de 28 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 38.125, de 29 de novembro de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, com sede nesta cidade, na Rua Voluntários da Pátria nº 169, 7º andar, Botafogo, CEP 22.221-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada, na forma do disposto em seu estatuto social por seu Diretor Presidente, senhor **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16, doravante denominada **EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, nas Portarias GM/MS nº 1.135/2023 e nº 3.113/2024, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 251/2023**, conforme despacho autorizativo da Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, em 01/02/2024, às fls. 937 do processo SMS-PRO-2023/29012, devidamente publicado no D.O. Rio nº 219, de 02/02/2024, pág. 29, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Formalizar o aporte de terceiro ao **1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 251/2023**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 3.113, de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II – Incluir o **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, Anexo V, no valor de **R\$ 54.094.534,52 (cinquenta e quatro milhões e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, no período de janeiro a dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 54.094.534,52 (cinquenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do ANEXO V que é parte integrante e indissociável do presente TERMO ADITIVO. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 251/2023 que era de **R\$ 4.366.566.055,00 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e cinquenta e cinco reais)** passa a ser de **R\$ 4.420.660.589,52 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:



Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5
R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04
Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10
R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04
Parcela 11	Parcela 12	Parcela 13		
R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04		

Parágrafo primeiro – As parcelas 1 a 12 representam os valores de complemento ao piso do período de janeiro a dezembro/2024; e a parcela 13 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2024.

Parágrafo segundo – O valor do presente TERMO ADITIVO considerou o valor integral repassado pela União Federal para o mês de janeiro 2024, conforme Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, e projetou para os meses de fevereiro a dezembro e décimo terceiro de 2024.

Parágrafo terceiro – Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto – O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto – Qualquer alteração do enquadramento da EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto – O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da parceira.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Município ao parceiro está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva, a EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA deve enviar ao MUNICÍPIO os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Termo de Colaboração, no que couber; e

II – a EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada ao MUNICÍPIO, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao Município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso salarial da

categoria profissional de enfermagem deve ser realizado pela EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA ao MUNICÍPIO no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação do Comitê Supervisor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA

A EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo único – Fica obrigada a EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos do MUNICÍPIO em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo primeiro – Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados discriminadamente quando da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 251/2023 em processo administrativo pelo sistema Processo.rio.

Parágrafo segundo – A EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.01.10.122.0380.2160, Natureza de Despesa nº 33.91.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024.000570 no valor de R\$ 33.461.503,56 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Contrato de Gestão nº 251/2023**, que não colidirem com o disposto no presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ADITIVO ao órgão de controle interno do MUNICÍPIO, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ nº 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/220.220-9

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

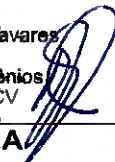
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO



ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente


TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)
CAROLINE FELISMINO CARNEIRO
Assistente I
Mat. 601333.827-4

Marcus Vinícius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
S/SUBGATGOS/CCV
Mat. 11/210.618-5


TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)

ANEXO V
DO PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RIOSÁUDE - CONTRATO DE GESTÃO

Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União

	1 PARCELA (JANEIRO 2024)	2 PARCELA (FEBREIRO 2024)	3 PARCELA (MARÇO 2024)	4 PARCELA (ABRIL 2024)	5 PARCELA (MAIO 2024)	6 PARCELA (JUNHO 2024)	7 PARCELA (JULHO 2024)	8 PARCELA (AGOSTO 2024)	9 PARCELA (SETEMBRO 2024)	10 PARCELA (OUTUBRO 2024)	11 PARCELA (NOVEMBRO 2024)	12 PARCELA (DEZEMBRO 2024)	13 PARCELA 13º SALÁRIO	TOTAL
SMS - CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 54.094.534,52
TOTAL	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 4.161.118,04	R\$ 54.094.534,52

8



VALOR DO ADITIVO: R\$ 218.013,12
PROGRAMA DE TRABALHO: 29051.26.122.0382.4412
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.290
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/01592
Instrumento Contratual: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 902/2022
Data da Assinatura: 06/03/2024
Partes: PCRJ/SMC e a CLARO S.A.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor e prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses
Prazo: 26/02/2024 a 25/02/2026
Valor: R\$ 50.682,24
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" e Art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00031
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 683/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ IYÁ PRODUCOES ILIMITADAS LTDA/ CARVALHO HOSKEN HOTELARIA LTDA
OBJETO: PROJETO "ARQUITETURA DA CIDADE - SLOMO WENKERT: 60 ANOS DE PROJETOS NO RIO DE JANEIRO" - WEC296/01/2023
VALOR: R\$ 115.496,50
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00132
TERMO DE CONTRATO Nº: 013/2024
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
VALOR: R\$ 182.300,00
PARTES: RIOTUR e a ASSOCIAÇÃO DOS PASSISTAS DE SAMBA DO BRASIL CIRO DO AGOGÔ
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o apoio financeiro em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PASSISTAS DE SAMBA DO BRASIL CIRO DO AGOGÔ, para realização do V BAILE DOS PASSISTAS - CARNVAL 2024, no dia 02 de fevereiro de 2024, no Terreirão do Samba, conforme proposta encartada no processo nº TUR-PRO-2024/00132, parte integrante do presente instrumento.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000119
VALOR DO EMPENHO: R\$ 182.300,00 no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art 30. Inciso Caput lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.332/2023
TERMO DE CONTRATO: 02/2024
ASSINATURA: 20/03/2024
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a PROGNUM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: É A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS VISANDO A GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DO SFH E OUTRAS FONTES PARA A RIO-URBE.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura deste.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 746.400,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.15.126.0380.4760
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000110
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 974/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/85/000.217/2021 e SMS-PRO-2024/01161
1º Termo Aditivo nº: 01/2024 ao Contrato nº 231875000009
Data da Assinatura: 01/01/2024
Partes: PCRJ/SMS e a SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa, com coleta, lavagem desinfecção, distribuição) com locação de enxoval hospitalar e cessão de mão de obra para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 06/02/2024 a 05/02/2026.
Valor Total: R\$ 10.972.522,08 (dez milhões e novecentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos).
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.2009
Nota de Empenho: 2024NE000032
Valor do Empenho: R\$ 2.743.130,52 (Dois milhões e setecentos e quarenta e três mil e cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos)
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00565
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 794/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

PARTES: PCRJ/SMC/ TERRA TIGRE PRODUcoes ARTISTICAS/ CAPSTONE PARTNERS GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "SUPER IOGUES" - WEC593/02/2022
VALOR: R\$ 119.999,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/21347
Contrato nº 65/2024
Data da assinatura: 15/03/2024
Partes: PCRJ/SME e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Prestação dos serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2024 a 14/03/2025.
Valor total: R\$ 1.189.253,31 (um milhão, cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.10.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000269, no valor de R\$ 941.494,58
Fundamento: art. 28 inciso I c/c art.82 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e Decreto nº 51.078/2022.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00136
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 33/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024
PARTES: F-Artes e TAMU JUNTO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara para o evento "Alex Cohen Interpreta o Rei" no dia 17 de maio de 2024.
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Compra e Venda nº 27/2024-SUPPA, lavrado em 13/03/2024, às fls. 215 a 217 do Livro nº 126 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) João Pedro Cardoso Hult
OBJETO: Imóvel situado no Largo de São Francisco de Paula, nº 26, sala 1.415.
VALOR: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo SMF-PRO-2022/02364.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/005.643/2021
Instrumento: 01º Termo Aditivo nº 11/2024 referente ao Contrato SMI nº 35/2023.
Data da assinatura: 29/02/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00023
Contrato MOBI RIO nº 09/2024
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: MOBI-RIO e BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Fornecimento de Baterias Automotivas, para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC - (MOBI-Rio).
Prazo: 10/01/2024 a 08/02/2024.
Valor total: R\$ 62.744,00 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CW 332 SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA., CNPJ 72.374.952/0001-86, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2024/01212, Licença Municipal de Operação - LMO EIS-LMO-2024/00041, com validade de 20/03/2034 para revenda de combustíveis líquidos e GNV utilizando SASC composto por 04 tanques subterrâneos de 30m³, capacidade total de armazenamento de 120m³, com serviço de troca de óleo lubrificante em veículos automotores, localizado na Rua Real Grandeza, 336, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo Nº: SMS-PRO-2023/27221
Onde se lê: 4º Termo Aditivo nº: 013/2024 ao Termo de Colaboração nº 013/2022.
Leia se: 4º Termo Aditivo nº: 032/2024 ao Termo de Colaboração nº 013/2022.
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 002 de 18/03/2024 - pág. 131 - 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2023/25279
1º Termo Aditivo nº: 036/2024 ao Contrato de Gestão nº 251/2023
Assinatura: 26/02/2024

Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e RIOSAÚDE
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Contrato de Gestão**.
 II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de janeiro a dezembro de 2024 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Prazo: 26/02/2024 à 31/12/2024
Valor Total: R\$ 54.094.534,52
Programa de Trabalho: 18.0001.10.122.0380.2160
Natureza de Despesa: ND 3.3.50.85 Tipo 50 item 401
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.514/2020 | SMS-PRO-2023/25492
Termo Aditivo: 2º T.A ao Contrato nº 151/2020.
Data da Assinatura: 20 de março de 2024.
Partes: PCRJ/SMS e a INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA.
Objeto: Supressão parcial de 0,98% do valor do Contrato 151/2020.
Prazo: 01/12/2023 a 19/10/2024.
Valor Total: R\$ 33.303,00
Fundamento: Art.65, inciso I, alínea "b" da Lei nº: 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000001

Processo: SDE-PRO-2023/00022
Partes: ANA CAROLINA SUSSEKIND ROCHA TRILHO MARINHO E SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO.
Objeto: CARTAO PVC /IMPRESSAO CRACHA e PAPEL, IMPRESSAO.
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 10.04.122.0611.2902
Fonte: 1500100
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.03
Data da Emissão: 18/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/001.191/2021.
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01/2024 Livro SMAS n.º 04
 Onde se lê: "Data de Assinatura 11/01/2024"
 Leia-se: "Data de Assinatura 23/01/2024."
 * Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 5, pág. 107, de 21/03/2024.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000002

Processo: SDE-PRO-2023/00022
Partes: ID PROMO COMERCIAL EIRELI - EPP E SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO.
Objeto: CORDAO, CRACHA.
Valor: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)
Programa de Trabalho: 10.04.122.0611.2902
Fonte: 1500100
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.03
Data da Emissão: 18/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: SMS-PRO-2023/28131
4º Termo Aditivo nº: 028/2024 ao Termo de Colaboração nº 159/22.
Data da Assinatura: 11/03/2023
Partes: PCRJ/SMS e Centro de Estudo e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - (FAS)
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Barata Ribeiro**.
 II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de janeiro a setembro de 2024 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Prazo: 01/01/2024 à 30/09/2024
Valor Total: R\$ 510.780,70
Programa de Trabalho: 18001.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 3.113, de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

DO

▶▶▶▶▶

ES



POR



TE

▶▶▶▶▶ AO



TRANS

POR

TE



▶▶▶▶▶

TRANSPORTE

QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



